



INSTITUTO RONALD McDONALD

Convênio Acessório 2023099

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

[ETAPA 2024] - Promovendo o Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil no estado do Pará

Pelo presente instrumento particular, as partes

(a) INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, nº 29, 2º andar, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente INSTITUTO ou CONVENIANTE; e

(B) ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA , com sede na cidade BELEM, estado Pará, na Rua Mariano, 123, Castanheira, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.341/0001-23, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por Rosa Maria Ferreira Gonçalves Pires, doravante denominada simplesmente CONVENIADA;

CONSIDERANDO QUE:

I - As PARTES firmaram em 20/04/2017 o CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS , com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste CONVÊNIO de parceria para a transferência de recursos da CONVENIANTE para a CONVENIADA, para que esta tenha condições de executar o PROJETO aprovado pelo INSTITUTO;

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Assinatura]



INSTITUTO RONALD McDONALD

II - A CONVENIADA pretende desenvolver o projeto [ETAPA 2024] - P D P C I P , cujo objeto é "Capacitar profissionais de saúde, estudantes, professores, conselhos tutelares, órgãos de assistência social, comunidade e toda sociedade que desenvolve alguma ação ou trabalho voltado ao público infantojuvenil para que possam suspeitar precocemente do câncer nessa faixa etária e encaminhar adequadamente aos serviços de saúde especializados, disponibilizando informações qualificadas sobre os principais sinais e sintomas do câncer infantojuvenil a fim de contribuir para o aumento das chances de cura em Belém do Pará.", de acordo com Anexo D deste aditivo, doravante denominado simplesmente "PROJETO";

III - O PROJETO de que trata o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO foi aprovado pelo INSTITUTO e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a CONVENIADA seguirá o que restou ajustado no CONVÊNIO ora adendado.

Resolvem as PARTES celebrar CONVÊNIO ACESSÓRIO, consubstanciado no CONVÊNIO, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e das Normas Brasileiras de Contabilidade - ITG 2002, ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos atuais observados e obedecidas às condições e cláusulas abaixo especificadas:

I - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o CONVÊNIO ACESSÓRIO, por meio do qual a CONVENIADA se compromete a realizar o PROJETO aprovado pelo INSTITUTO, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no PROJETO relacionado no Anexo D deverão ser submetidas formalmente pela CONVENIADA à apreciação do INSTITUTO, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo INSTITUTO, sendo vedada qualquer alteração no objeto do PROJETO sem a prévia aprovação do INSTITUTO.

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Assinatura]



INSTITUTO RONALD McDONALD

DS
VJ

DS
DA

DS
LEO

DS
RF

DS

II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente CONVÊNIO será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do PROJETO ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Para projetos de construção, o presente CONVÊNIO será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do PROJETO ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a CONVENIADA comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do INSTITUTO. Conforme condições previstas no CONVÊNIO INSTITUTO RONALD McDONALD - CONDIÇÕES GERAIS (Convênio Institucional) , caso a execução do projeto não ocorra no prazo previsto no convênio, ele será cancelado automaticamente e os valores previstos no projeto e seus rendimentos, deverão ser transferidos/devolvidos ao INSTITUTO que aplicará em projetos estratégicos alinhados com a missão e aprovados pelo Conselho Gestor.

2.2. A CONVENIADA se compromete a desenvolver o PROJETO conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos do INSTITUTO, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.

III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do PROJETO somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do PROJETO no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do PROJETO, situação em que a CONVENIADA deverá submeter novo PROJETO no Edital subsequente. 3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a CONVENIADA deverá solicitar por escrito a autorização do INSTITUTO para seu início.

IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente CONVÊNIO é de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) , e deverão ser aplicados na execução do PROJETO o valor de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) , conforme especificado no Anexo C.

V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A CONVENIADA deverá, além das obrigações assumidas no CONVÊNIO firmado, base do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO, garantir a execução do PROJETO tal como aprovado e previsto nos anexos D e E.

5.2. Para o acompanhamento da execução do PROJETO, a CONVENIADA indica o(a) Sr.(a) Cleiton da Silva , como Coordenador(a) Técnico(a) do PROJETO e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no CONVÊNIO firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do PROJETO, a CONVENIADA indica o(a) Sr.(a) null, como Coordenador(a) Especialista do PROJETO e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no CONVÊNIO firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do PROJETO.(SE APLICÁVEL)

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Partes estabelecem que este CONVÊNIO ACESSÓRIO entrará em vigor na data de sua assinatura.

6.2. As partes ratificam, por meio deste CONVÊNIO ACESSÓRIO, todas as disposições constantes no CONVÊNIO firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..

6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.



INSTITUTO RONALD McDONALD

6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.

6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO e os anexos ou o CONVÊNIO, prevalecerão sempre os termos e condições do CONVÊNIO ACESSÓRIO.

6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.

VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente CONVÊNIO ACESSÓRIO submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Alternativamente as Partes reconhecem e concordam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente mediante assinatura eletrônica apresentada por meio da ferramenta DocuSign.

A assinatura eletrônica das Partes e Testemunhas será considerada como uma assinatura original para todos os fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 20__2__4.

1) _____ (por
parte da CONVENIADA)

Nome: Raquel Santos

2) _____
(por parte do INSTITUTO)

Nome: Viviane Junqueira

DS
DQ

DS
LEC



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo A

CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A.

Agência: 3860-1

Conta Corrente: 135.100-1

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: Associação Colorindo a Vida

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo B

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1 Documento formal de designação do representante legal.
 - Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do PROJETO, quando o INSTITUTO não patrocinar o valor total do PROJETO (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
- 2
3. Nome e RG do Coordenador(a) Técnico do PROJETO, responsável pela gestão técnica e financeira.
 - i. Nome: Raquel Santos
 - ii. RG:
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do(a) Coordenador(a) Especialista do PROJETO, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):.
 - i. Nome:
 - ii. CREA/CAU:

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Handwritten Signature]



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo C

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	0,00
	Valor dos tíquetes antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Tarifas Vendas On-line	0,00
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	0,00
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	0,00
	Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 7)	0,00
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	0,00
	Valor Líquido da Campanha para Instituição	0,00
	Valor já creditado na conta da Instituição	0,00
	Valor em posse do IRM	0,00
O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? Não		
Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:		
Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):		
	Saldo da Campanha McDia Feliz	0,00
	Valor em posse do IRM para este projeto a ser destinado	0,00

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Assinatura]



INSTITUTO RONALD MCDONALD

SALDO REMANESCENTE / CONTA ÚNICA / RECEITAS FINANCEIRAS PARA ESTE PROJETO	Valor (R\$)
Fundo Reserva (em posse da instituição)	42.780,00
OUTRAS CAMPANHAS DO INSTITUTO RONALD MCDONALD	Valor (R\$)
VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ	Valor (R\$)

(1) Programação de desembolsos:

São condições para que o IRM realize o desembolso, a adimplência da prestação de contas (financeira e técnica) e ausência de qualquer outra restrição que impeça ou prejudique o repasse.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO	Valor (R\$)
Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	42.780,00
VALOR TOTAL DO PROJETO	Valor (R\$)
Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	42.780,00
SALDO	Valor (R\$)
Saldo ⁽²⁾	0,00

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Signature]



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo D

APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PROJETO relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

DADOS BÁSICOS	
Título do Projeto: [ETAPA 2024] - Promovendo o Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil no estado do Pará	
Identificação: 2023099	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	
Nome	Cleiton da Silva
Instituição	Casa Ronald Belém
Telefone	
E-mail	casaronaldbelem@casaronaldbelem.org.br
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Nome Completo	Casa Ronald Belém
CNPJ	03.011.570/0001-75
Endereço	Rua Mariano, 123 Castanheira
Telefone	(91) 3081-5130
E-mail	casaronaldbelem@casaronaldbelem.org.br
Nome do Dirigente	Rosa Maria

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Assinatura]



INSTITUTO RONALD McDONALD

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - GESTORES DO SUS
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - OUTRAS

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS



INSTITUTO RONALD McDONALD

COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO	
Nome Completo	Cleiton da Silva
Endereço	
Telefone	
E-mail	
CPF	
Currículo Lattes	
Instituição a qual está vinculado	Casa Ronald McDonald Belém
COORDENADOR CIENTÍFICO DO PROJETO	
Nome Completo	null
CRM	null
Telefone	(91) 98184-2645
E-mail	casaronaldbelem@casaronaldbelem.org.br
Currículo Lattes	https://casaronaldbelem.org.br/
Instituição a qual está vinculado	null
Cópias das Titulações	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Submiss?o de Propostas IRM - Carteira de Projetos 2023 (2).pdf

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS



INSTITUTO RONALD McDONALD

OBJETIVO GERAL	
Capacitar profissionais de saúde, estudantes, professores, conselhos tutelares, órgãos de assistência social, comunidade e toda sociedade que desenvolve alguma ação ou trabalho voltado ao público infantojuvenil para que possam suspeitar precocemente do câncer nessa faixa etária e encaminhar adequadamente aos serviços de saúde especializados, disponibilizando informações qualificadas sobre os principais sinais e sintomas do câncer infantojuvenil a fim de contribuir para o aumento das chances de cura em Belém do Pará.	
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	
Objetivo específico	Implementar profissionais qualificados na identificação dos sinais e sintomas sugestivos do câncer de forma precoce;
Meta	Capacitar 250 profissionais da saúde.
Indicadores	Quantidade de profissionais capacitados.
Meios de verificação	Lista de frequência
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	
Objetivo específico	Profissionais sensibilizados; diminuir as barreiras de acesso ao tratamento do câncer infantil começam com a falta de profissionais qualificados para distinguir os primeiros sinais e sintomas das demais doenças prevalentes na faixa etária de 0 a 19 anos.
Meta	Sensibilizar 250 profissionais da educação e assistência.
Indicadores	Quantidade de profissionais capacitados.
Meios de verificação	Lista de frequência
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	
Objetivo específico	Promover a visibilidade do projeto; oportunizar a sociedade para que estejam atentos aos principais sinais e sintomas da doença em crianças e adolescentes, de forma a colaborar com o processo de suspeição da doença em tempo oportuno.
Meta	Sensibilizar 250 sociedade.
Indicadores	Quantidade de usuários capacitados.
Meios de verificação	Lista de frequência

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS



INSTITUTO RONALD McDONALD

OBJETIVO ESPECÍFICO 4	
Objetivo específico	Avaliar o impacto do Programa nas localidades; possibilitar o fortalecimento de ações voltadas à oncologia pediátrica
Meta	Oportunizar 6 meses de projetos em instituições.
Indicadores	Quantidade de instituições.
Meios de verificação	Lista de frequencia

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Handwritten Signature]



INSTITUTO RONALD McDONALD

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
Estimativa de casos novos (No estado)	280
Óbitos por cancer infantojuvenil (No estado)	141
SIM	Há hospital(is) habilitado(s) na área de abrangência do projeto? (O nome do estabelecimento deve estar de acordo com o nome citado na Portaria 1399/2019-MS)
Nome do Hospital	Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BELEM	
População Total	120.000
População 0 a 19 anos	10.000

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Handwritten Signature]



INSTITUTO RONALD McDONALD

FORMATO		
CATEGORIA	FORMATO	PUBLICO
<input type="radio"/> Capacitação	<input type="radio"/> Sensibilização	<input checked="" type="radio"/> Capacitação + Sensibilização
<input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE	<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO ONLINE	<input checked="" type="checkbox"/> PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
	<input checked="" type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> PEDIATRAS (rede SUS e Privada)
<input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SENSIBILIZAÇÃO ONLINE	<input type="checkbox"/> ESTUDANTES (Medicina e Enfermagem)
	<input checked="" type="checkbox"/> SENSIBILIZAÇÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> RESIDENTES DE PEDIATRIA
<input type="checkbox"/> DEMAIS SETORES	<input type="checkbox"/> SENSIBILIZAÇÃO ONLINE	<input checked="" type="checkbox"/> PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
	<input type="checkbox"/> SENSIBILIZAÇÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
		<input type="checkbox"/> OUTROS PROFISSIONAIS QUE LIDAM NO CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Handwritten Signature]



INSTITUTO RONALD McDONALD

PRAZOS		
Tempo para realização do projeto	8	
Data de início	15/04/2024	
Data de conclusão	15/12/2024	
VALOR DO PROJETO		
Valor solicitado para o Instituto	42.780,00	
Valor total	42.780,00	
Complemento do projeto: EQUIPE DOCENTE		
Alayde Vieira	https://www.gov.br/cnpg/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/plataforma-lattes/visualizar-lattes	alaydevieira@yahoo.com.br
Cleiton Lopes	https://www.gov.br/cnpg/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/plataforma-lattes/visualizar-lattes	assistentecleitonlopes@gmail.com
QUADRO RESUMO DO PÚBLICO-ALVO		
PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	0	
ESTUDANTES DE ENFERMAGEM	0	
ESTUDANTES DE MEDICINA	50	
PEDIATRAS (REDE SUS E PRIVADA)	0	
RESIDENTES DE PEDIATRIA	38	
PROFISSIONAIS DA REGULAÇÃO	44	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50	
TOTAL	182	
QUADRO RESUMO (Profissionais / Estudantes)		
	Presencial	On-line
Capacitação	100	0
Sensibilização	50	0
QUADRO RESUMO (Turmas)		
	Presencial	On-line
Capacitação	2	0
Sensibilização	1	0

DS
VJ

DS
DR

DS
LEC

DS
RF

DS
[Assinatura]



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo E

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)								
Item de Despesa	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Coordenação técnica	15/04/202	15/09/202	6	2.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00%	0,0
Coffee Break	4	4	12	500,00	6.000,00	6.000,00	100,00%	0
Docente - Área Saúde	15/04/202	15/09/202	6	1.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00%	0,0
Docente - Área Educação	4	4	6	1.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00%	0
Material de Divulgação	15/04/202	15/09/202	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00%	0,0
Camisa - equipe do projeto	4	4	6	30,00	180,00	180,00	100,00%	0
Apoio técnico-administrativo	15/04/202	15/09/202	6	100,00	600,00	600,00	100,00%	0,0
Ações coordenadas - DP (não se aplica)	4	4	1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0
Participação em Workshop (presencial no RJ)	15/04/202	15/09/202	2	3.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00%	0,0
Representação IRM	15/04/202	15/09/202	1	0	5.000,00	5.000,00	%	0,0
Período do Projeto: 15/04/2024 - 15/12/2024	15/04/2024	15/12/2024						0
	15/04/202	15/09/202	Total	5.000,0	42.780,00	42.780,00	100,00	0,0
	4	4		0			%	0
	15/04/202	15/09/202					100,00	0,0
	4	4					%	0

DS
VJ

DS
DA

DS
LEC

DS
RF

DS
[Signature]